



**PLATAFORMA DAS MULHERES DA CUT
PARA AS ELEIÇÕES 2018:**

NENHUM DIREITO A MENOS!

EXPEDIENTE

Plataforma das mulheres da CUT para as eleições 2018:
nenhum direito a menos!

EXECUÇÃO

Secretaria Nacional da Mulher Trabalhadora
da CUT e Fundação Friedrich Ebert

COORDENAÇÃO POLÍTICA

Juneia Martins Batista e Katharina Hofmann

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Rita Maria Pinheiro e Waldeli Melleiro

REDAÇÃO

Adriana Marcolino, Deise Recoaro, Maria Luiza da Costa,
Marilane Teixeira, Rita Maria Pinheiro e Waldeli Melleiro

ILUSTRAÇÃO

Paulica Santos

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Ana Paula Mathias

TIRAGEM

5.000 exemplares

SÃO PAULO, AGOSTO DE 2018



*Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons
Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações 4.0 Internacional.*

APRESENTAÇÃO

A Plataforma das Mulheres da CUT para as Eleições 2018: nenhum direito a menos! é um conjunto de propostas construídas a partir do debate coletivo das dirigentes sindicais – secretárias estaduais da mulher trabalhadora e integrantes da executiva nacional da CUT – com a participação de especialistas convidadas, realizado em parceria entre a Secretaria Nacional de Mulheres da CUT e a Fundação Friedrich Ebert, em junho de 2018.

Esta Plataforma objetiva dar voz às pautas das mulheres trabalhadoras neste período singular de debate sobre o projeto de desenvolvimento almejado para o Brasil: inclusivo, promotor da igualdade e não discriminatório. Ela pretende ser um guia para debate com as candidaturas comprometidas com a retomada de uma agenda propositiva de políticas públicas para as mulheres e com a construção da igualdade entre os sexos em todas as esferas da vida, pública e privada.

A partir do golpe contra a presidenta Dilma Rousseff, o governo ilegítimo de Temer deu início a uma nova orientação política, econômica e social com consequências perversas para a sociedade. Dentre elas, destaca-se a redução dos gastos com os serviços universais previstos na Constituição Federal de 1988, como saúde, educação e previdência social. As reformas já aprovadas ou em curso e o congelamento dos gastos da União por 20 anos aprofundam a exclusão social, com fortes impactos sobre as mulheres trabalhadoras, sejam elas do campo ou da cidade, brancas, negras, quilombolas ou indígenas.

A retirada de direitos da classe trabalhadora representou o maior retrocesso já visto no país, com a aprovação da Lei que garante a terceirização irrestrita e a reforma trabalhista que promove a precarização do trabalho ao invés de protegê-lo. Tal situação é agravada pela inserção subordinada do país à lógica internacional, por meio das cadeias globais de produção, nas quais o trabalho precário, inseguro e desprotegido é realizado prioritariamente pelas mulheres.

Vivemos em um cenário de profundos retrocessos dos direitos e da democracia, com a ascensão de valores preconceituosos e conservadores. As atuais políticas públicas orientadas por esses valores representam uma involução nos direitos das mulheres, negros, migrantes, LGBT, jovens, crianças e idosos e, ao mesmo tempo, promovem perseguição e violência contra esses segmentos da população brasileira.

É urgente a retomada do Estado democrático de direito e a anulação das medidas impostas pelo golpe, revogando a reforma trabalhista e a lei da terceirização. É preciso implementar um modelo de desenvolvimento com inclusão social para todas as pessoas, especialmente as mulheres e os setores mais vulneráveis.

É fundamental, também, que sejam retomados os mecanismos de participação popular na elaboração de políticas para as Mulheres nos níveis municipais, estaduais e federal, e a

reestruturação de organismos de governo com autonomia política e econômica para elaborar, articular e colocar em prática as políticas para mulheres e a respectiva transversalidade.

A sociedade brasileira é composta em sua maioria por mulheres, no entanto, existe uma sub-representação nos espaços de poder, quer seja no parlamento com apenas 10% de mulheres, ou nos executivos. Não teremos uma democracia de fato, enquanto as mulheres permanecerem invisíveis aos olhos da sociedade, excluídas da vida pública e da definição dos rumos políticos, econômicos e sociais do país.

Foi com esse entendimento que os governos democrático-populares se empenharam para que oportunidades e condições básicas de cidadania fossem acessíveis para toda a população, reconhecendo a necessidade de promover a igualdade entre os sexos. Foram várias as políticas desenvolvidas a partir das demandas específicas das mulheres e das dificuldades que elas enfrentam em função da inserção desigual no mundo produtivo. Inegavelmente, essa experiência trouxe ganhos às mulheres, por isso é preciso retomar essa trajetória e aprofundar as transformações.

Esta Plataforma está organizada em quatro eixos:

- 1. Igualdade e não discriminação no trabalho.**
- 2. A violência contra a mulher não é o mundo que a gente quer.**
- 3. Política de cuidados e responsabilidades domésticas e familiares compartilhadas.**
- 4. Direitos sexuais e reprodutivos.**

Esperamos que esta Plataforma contribua para fomentar o debate e para construir compromissos das candidatas e dos candidatos com as mulheres trabalhadoras, incorporando suas demandas em seus programas e propostas para o mandato. E que, após as eleições, também possam servir como mecanismo de acompanhamento junto às eleitas e aos eleitos em relação à promoção de direitos para todas as mulheres trabalhadoras e por uma sociedade igualitária.

Bom trabalho!

***Secretaria Nacional da Mulher Trabalhadora da CUT
Fundação Friedrich Ebert***

1.

IGUALDADE E
NÃO DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO

2.

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO
É O MUNDO QUE A GENTE QUER!

3.

POLÍTICA DE CUIDADO E
RESPONSABILIDADES DOMÉSTICAS E
FAMILIARES COMPARTILHADAS

4.

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS



1. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO

As mulheres são maioria em nossa sociedade. Entre a população em idade de trabalhar, ou seja, pessoas com mais de 14 anos de idade, elas representam 52,4%. No entanto, no mercado de trabalho, sua participação é de apenas 43,5%. Se considerarmos as que estão à procura de emprego e aquelas que não estão trabalhando por ausência de políticas públicas, elas são maioria (PNAD/IBGE, Primeiro Trimestre de 2018).

As mulheres predominam entre as pessoas que estão fora da força de trabalho (65,2%) devido às dificuldades de acesso e de permanência no mercado de trabalho. Essa situação tem reflexos posteriormente na aposentadoria, pois dificulta ou impede que elas alcancem os 30 anos de contribuição. Vale ressaltar que o percentual de mulheres em idade de trabalhar, mas que estão fora do mercado de trabalho, aumenta conforme cai a renda *per capita*: ou seja, quanto mais pobre a família, menos vale a pena trabalhar fora de casa, pois o acesso aos cuidados, especialmente das crianças, é limitado e caro (PNAD/IBGE, Primeiro Trimestre de 2018).

Outros elementos no mercado de trabalho também ilustram a persistente desigualdade entre homens e mulheres: o nível de ocupação é de 63,6% para os homens e de 44,5% para as mulheres; a taxa de desemprego dos homens é de 11,6% e das mulheres de 15%;



os rendimentos médios das mulheres trabalhadoras continuam menores do que os salários recebidos pelos homens (PNAD/IBGE, Primeiro Trimestre de 2018). Todos esses dados são ainda mais dramáticos para as mulheres negras.

Os avanços conquistados pelas mulheres nas últimas décadas contrastam com esse novo cenário de retrocessos econômicos, sociais e políticos desencadeado a partir do final de 2016. Primeiro, com a aprovação da Emenda Constitucional 95 dos gastos públicos; na sequência, com a aprovação do projeto de lei da terceirização, ampliando-a para todas as atividades das empresas e depois com a reforma trabalhista que altera mais de 117 artigos da CLT. Além disso, segue a ameaça da reforma previdenciária que pode entrar em pauta a qualquer momento. Com isso, a estrutura das relações de trabalho, os direitos sociais e o acesso à previdência social estão sendo duramente atacados.

Quanto à Reforma Trabalhista, as medidas têm efeitos negativos sobre todos os trabalhadores, mas é ainda mais perverso para as mulheres que se encontram nos setores mais precários do mercado de trabalho:

- Os contratos precários que foram incluídos ou ampliados (terceirização irrestrita, trabalho autônomo, teletrabalho/trabalho em domicílio, trabalho em tempo parcial, trabalho intermitente), tendem a representar a principal forma de inserção das mulheres;
- Os pontos que tornam a jornada de trabalho ainda mais flexível serão muito mais sentidos pelas mulheres, que continuam sendo as principais responsáveis pelos cuidados com a casa e com os filhos. Estamos nos referindo à jornada de trabalho de 12hX36h (12 horas de trabalho e 36 horas de descanso) bastante difundida em um setor fortemente ocupado por mulheres como o comércio, e que se tornou mais um elemento que expulsa as mulheres do mercado de trabalho;
- Outros dois grandes ataques são: a permissão para trabalho da gestante e da lactante em ambientes de médio e baixo grau de insalubridade, desde que autorizado por um médico (que poderá ser da confiança da mulher, mas que na vida real, poderá ser indicado pela empresa) e a permissão para “livre negociação” entre a mulher e o patrão para organizar as pausas para amamentação ou mesmo para ela abrir mão desse direito.

A crise alterou de maneira substantiva a condição de vida da maioria da população, promovendo um grande retrocesso econômico e social, sendo as mulheres maioria entre os trabalhadores subutilizados. Ao final de 2017, eram 26 milhões de pessoas nestas condições e as mulheres negras representavam 36% desse total. Voltou a crescer a informalidade, principalmente entre as mulheres.

As medidas desprezam os diferenciais de gênero e promovem um desmonte ainda mais perverso dos direitos das mulheres, em especial das mulheres

negras, trabalhadoras domésticas e do campo, condenando-as à precariedade, ao desemprego, à informalidade e à desproteção social. Por isso, nossa luta é pela revogação de todas essas medidas de austeridade.

A redução da jornada de trabalho é outro tema central. Vimos experimentando avanços tecnológicos e organizacionais notáveis e os ganhos de produtividade desse processo devem ser distribuídos a todos os setores da sociedade, especialmente à classe trabalhadora. Esses avanços devem estar a serviço da sustentabilidade da vida tendo como principal propósito o bem estar das populações. Estamos prontos para uma jornada reduzida, que permita às pessoas desfrutarem do tempo livre e uma oportunidade de gerar mais e melhores empregos.

Além disso, é preciso uma reorganização da sociedade em relação ao tempo do trabalho e do não trabalho, pois as pressões que recaem sobre as mulheres na esfera da reprodução social é um impedimento para que elas possam se realizar profissionalmente.

PROPOSTAS

1. Mecanismos para combater as discriminações no trabalho e emprego

- Estabelecer critérios objetivos e transparentes para construção de Planos de Cargos e Salários nas empresas, com obrigatoriedade de registro nos órgãos competentes, para assegurar que mulheres e homens tenham as mesmas oportunidades de ascensão profissional.
- Definir mecanismos para atuação do MPT (Ministério Público do Trabalho) e MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) para fiscalização das diferenciações salariais entre homens e mulheres, principalmente das mulheres negras que são as mais afetadas, e critérios para punição das empresas, quando for comprovada a falta de isonomia salarial e práticas discriminatórias.

2. Mecanismos para favorecer o acesso e a permanência no trabalho

- Revisar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda para garantir mecanismos que promovam a inserção das mulheres nas políticas públicas de qualificação e recolocação de mão de obra.
- Definir critérios para acesso às políticas de geração de emprego e renda que priorizem as mulheres, que são maioria entre as pessoas desempregadas.

- Construir legislação que garanta o afastamento das mulheres grávidas e lactantes de quaisquer atividades, operações e locais insalubres, assegurando a saúde materno-infantil no desenvolvimento de suas atividades laborais.
- Elaborar política de inserção profissional para as mulheres jovens, garantindo opções ocupacionais variadas e em todos os setores da atividade econômica e que não se limitem àquelas consideradas tipicamente femininas.
- Fortalecer as políticas de economia solidária voltadas especificamente para as mulheres, garantindo uma alternativa para geração de renda possibilitando maior autonomia financeira, auto-estima e participação democrática.

3. Igualdade de direitos para Trabalho Doméstico remunerado

- Revisar a Lei Complementar 150/2015, que regulamenta o Trabalho Doméstico, para ampliar os direitos das trabalhadoras.

4. Combate ao racismo e à discriminação contra a população LGBT

- Construir legislação que estabeleça cotas para trabalhadoras negras e trabalhadores negros nos concursos públicos da administração direta e indireta, das estatais e também na contratação das empresas que têm aporte de recursos de bancos públicos de fomentos.
- Construir legislação que institua cotas para contratação de negros e negras nas empresas privadas, como forma de corrigir as distorções e a discriminação no mercado de trabalho.
- Aprovar legislação que puna as empresas que cometem discriminação contra a população LGBT.

5. Promover campanhas institucionais permanentes contra a discriminação no trabalho

- Orientar os diversos órgãos ligados ao Ministério do Trabalho e Emprego – secretarias estaduais e municipais, conselhos nacionais, estaduais e municipais, entre outros – para promover campanhas nas empresas, contra todas as formas de discriminação no mercado de trabalho e no local de trabalho.

6. Garantia de Proteção social para todas as mulheres, independentemente de sua condição de ocupação

- Garantir o acesso à previdência social de todas as mulheres – do campo e da cidade, que realizam trabalho produtivo ou trabalho de reprodução social – revendo os mecanismos atuais que dificultam a efetivação desse direito.

- Promover iniciativas no âmbito da fiscalização para combater a ilegalidade e construir mecanismos de proteção social para garantir o acesso aos direitos daquelas que se encontram desprotegidas por executar seu trabalho na informalidade, no trabalho doméstico e de cuidados etc., uma vez que esta prática atinge mais as mulheres.

7. Fortalecimento das políticas de apoio às organizações produtivas das mulheres do campo, das florestas e das águas

- Retomar e fortalecer os programas de ATER – Mulheres Rurais (Assistência Técnica Rural); de Organização Produtiva de Mulheres Rurais; o Programa Nacional de Documentação de Trabalhadora Rural; e as ações que ampliem e garantam o acesso das mulheres às políticas públicas de apoio à produção e comercialização, contemplando também as mulheres indígenas e quilombolas.
- Retomar as linhas de financiamento para os programas de fortalecimento da agricultura familiar, ampliando as modalidades de financiamento não reembolsável para as assentadas da reforma agrária e às beneficiárias do Bolsa Família, sobretudo qualificando o quintal produtivo que possui significativa produção para o autoconsumo.
- Assegurar que as mulheres continuem tendo prioridade como beneficiárias potenciais da reforma agrária e assegurando seu acesso à titulação da terra.
- Apoiar a realização de estudos para identificar e quantificar o trabalho não remunerado das trabalhadoras rurais, bem como a contribuição econômica que estas desempenham na agricultura familiar, difundindo e debatendo seus resultados.

8. Novas tecnologias e promoção do trabalho da mulher

- Retomar a capacidade do Estado como impulsionador do desenvolvimento econômico, por meio de políticas de fomento à pesquisa e de construção de marcos regulatórios que estabeleçam as condições em que as pesquisas tecnológicas devem ser desenvolvidas e como devem ser apropriadas por todos os setores da sociedade, incluindo as populações locais.
- Exigir que os processos de implantação de novas tecnologias tenham como contrapartida o acesso igualitário aos programas de treinamento e de requalificação profissional, tanto naqueles oferecidos pelas empresas quanto nos ofertados pelo setor público.
- Garantir acesso igualitário de mulheres e homens aos novos postos de trabalho promovidos pelas novas tecnologias.

2.



A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO É O MUNDO QUE A GENTE QUER!

A violência no Brasil tem aumentado a cada ano. Basta ver os dados do Atlas da Violência de 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), que contabilizou 62.517 assassinatos cometidos no país em 2016.

Nesse contexto, soma-se a violência sexista, aquela exercida pelos homens sobre as mulheres com base nas desigualdades existentes, que reforçam o sistema capitalista, patriarcal e machista. Essa violência é responsável pelo feminicídio: crime praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino. Segundo dados do Mapa da

Violência sobre Homicídios de Mulheres (2015/Cebela/Flacso), de 1980 a 2013 foram assassinadas mais de 106 mil mulheres; somente em 2013 foram 4.762 assassinatos – ou seja, registrou-se no período um aumento de 252%. Conforme dados do Ministério Público (abril/2017), entre março de 2016 e março de 2017 foram 2.925 casos no país – oito feminicídios por dia.

Sem dúvida, para os casos de violência doméstica e sexual, a promulgação da Lei Maria da Penha, mesmo com alguns limites apontados ao longo da sua aplicação, foi um avanço enorme. A abordagem integral prevista na Lei – com ações para prevenir, responsabilizar, proteger e promover direitos – reafirma que as mortes violentas são a expressão mais grave da violência baseada no gênero. A legislação enfatiza ainda que a prevenção deve ser o objetivo da boa aplicação da Lei Maria da Penha e de toda a política de enfrentamento à violência contra as mulheres, cuja implementação é de responsabilidade dos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios.

Apesar do avanço que essa legislação representa para o país, sua aplicação ainda enfrenta limites: por um lado os obstáculos no acesso das mulheres à justiça; por outro a impunidade do agressor, que reforça o controle dos homens sobre as mulheres. Quando o Estado não responsabiliza os autores de atos de violência e a sociedade tolera tal violência, não só estimula novos abusos, como também transmite a mensagem, tacitamente, de que a violência masculina contra a mulher é aceitável, ou normal.

VIOÊNCIA NO TRABALHO – ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Apesar de o assédio moral ser cada vez mais recorrente nos locais de trabalho, provocando o adoecimento e o aumento de suicídio, ainda é muito invisível na sociedade. A manifestação disso são os inúmeros processos na Justiça do Trabalho e alguns Projetos de Lei em debate sobre assédio moral. Esse tema necessita da definição de ações concretas de enfrentamento por parte das organizações empresariais e do Estado. Ao contrário do assédio sexual, já tipificado no Código Penal, o assédio moral ainda não faz parte do ordenamento jurídico brasileiro.

O assédio moral no local de trabalho se caracteriza pela exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, jornadas de trabalho repetitivas e prolongadas, relações hierárquicas autoritárias de longa duração, desestabilização da relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização, forçando-a a desistir do emprego, degradação deliberada das condições de trabalho em que a vítima escolhida é isolada do grupo sem explicações, passando a ser hostilizada, ridicularizada, inferiorizada, culpabilizada e desacreditada diante dos pares. A forma

de organização do trabalho, o valor da remuneração e a própria permanência no trabalho vinculadas ao cumprimento de metas e resultados contribuem para práticas de isolamento, pressão e desqualificação das pessoas que não se enquadram no sistema. Reconhecer suas causas é fundamental para a elaboração de políticas que vise combater essas manifestações no ambiente de trabalho, bem como garantir legislação que tipifique e coíba tal prática.

A reforma trabalhista aprovada em 2017 contém aspectos que afetam de maneira diferenciada as mulheres. A reforma não prevê ações que inibam ou coíbam a prática do assédio nos locais de trabalho; ao contrário, reafirma a discriminação por meio de sua precificação. A pessoa sofre o mesmo tipo de ofensa e será indenizada conforme o seu salário! Considerando que as mulheres, em geral, estão nos piores postos de trabalho e recebem menores salários, suas indenizações serão sempre inferiores, mesmo sendo elas as vítimas preferenciais.

PROPOSTAS

1. Estrutura de atenção e atendimento

- Criar, onde não houver, e fortalecer, onde existir, a Rede de Atenção Integrada à Mulher Vítima de Violência.
- Construir a Casa da Mulher Brasileira onde não houver e colocar em funcionamento onde já foi inaugurada, de forma coordenada com a Rede de Atenção Integrada à Mulher Vítima de Violência e em diálogo com o movimento feminista e de mulheres, para atender as mulheres do campo e da cidade.
- Melhorar o atendimento primário prestado às mulheres que sofreram violência, no campo e na cidade, promovendo a qualificação dos profissionais e ampliando os horários de atendimento para os períodos noturnos e finais de semana.
- Criar mecanismos no âmbito da Rede de Atenção Integrada à Mulher Vítima de Violência para prevenir o feminicídio, assim como equipar os serviços públicos e garantir a punição dos criminosos, conforme Lei do feminicídio (13.104/15).
- Alterar a legislação para tipificação adequada dos atos de violência contra a mulher nos espaços públicos.
- Criar mecanismos que contribuam para a “mudança de olhar” do profissional sobre o crime, suas circunstâncias, vítima e responsável pela morte, adotando a “perspectiva de gênero” como forma de aprimorar as respostas institucionais para as mortes violentas de mulheres.

2. Combate à violência e assédio no mundo do trabalho

- Construir mecanismos que propiciem o debate na sociedade e no mundo do trabalho sobre a importância da Convenção/Recomendação atualmente em discussão na Organização Internacional do Trabalho (OIT) com o objetivo de inibir a violência de gênero nos locais de trabalho.
- Cobrar do governo federal: a) o apoio à aprovação dessa Norma na Conferência Internacional do Trabalho, em 2019; b) o compromisso em responder às consultas feitas pela OIT; c) o compromisso com o diálogo tripartite; d) o compromisso com a ratificação da Convenção após a criação dessa nova Norma.
- Desenvolver ações com os empregadores públicos e privados para que promovam campanhas de combate à violência organizacional.
- Elaborar legislação que iniba o assédio nos locais de trabalho e nos espaços públicos.
- Promover mecanismos de monitoramento das ações e políticas de combate ao assédio.

3.



POLÍTICA DE CUIDADO E RESPONSABILIDADES DOMÉSTICAS E FAMILIARES COMPARTILHADAS

Entre as medidas que indicam profundos retrocessos sociais e que necessitam ser revertidas urgentemente está a Emenda Constitucional 95 (EC 95), aprovada pelo Congresso, que estabelece um teto de gastos para as despesas primárias, incluindo os investimentos, que ficarão congelados pelos próximos 20 anos. Essa proposta destrói o conceito de inclusão e de universalidade previsto na Constituição Federal de 1988, porque impõe queda dos valores *per capita* nos serviços públicos, resultando em políticas e critérios restritivos ao acesso, em especial, à saúde e educação.

Com o congelamento dos gastos, mesmo que o país retome o crescimento, esses recursos não serão distribuídos na forma de serviços públicos e investimentos em infraestrutura e equipamentos sociais. Essa medida tem como objetivo restringir as disputas pelos recursos públicos, driblando os mecanismos redistributivos previstos na Constituição Federal, garantindo recursos para o setor financeiro e transferindo empresas e serviços públicos para a iniciativa privada.

As mulheres ainda são as principais responsáveis pelos cuidados familiares e pelos afazeres domésticos, sendo que a taxa de realização desses serviços é de 76,4% entre os homens e de 91,7% entre as mulheres. Além disso, as mulheres também trabalham mais horas na reprodução social: enquanto os homens registram em média 10,8 horas semanais de afazeres domésticos, a média das mulheres é de 20,9 horas semanais. Essa diferença se repete nos cuidados de moradores dos domicílios: apenas 25,6% entre os homens o realizam contra 37% entre as mulheres (PNAD Contínua/IBGE, 2017).

A diminuição da oferta dos serviços públicos como creches e saúde pode representar uma sobrecarga ainda maior das mulheres em relação aos cuidados. Na passagem de 2016 para 2017, os dados demonstram o crescimento tanto dos afazeres domésticos como dos cuidados. Esse processo pode ter impactos na vida pública das mulheres e impossibilitá-las de manter uma atividade laboral fora de seu domicílio.

A redução das políticas públicas também tem efeitos negativos na vida das mulheres. Como elas são as principais beneficiárias de programas como o Bolsa Família (93%) e Minha Casa Minha Vida, que promovem o acesso à renda e à moradia, a redução dessas políticas tem resultado no aumento da pobreza e da pobreza extrema entre as mulheres, na contramão de sua autonomia econômica.

A educação infantil, espaço essencial para a socialização e educação das crianças, é outro serviço público que possibilita ou dificulta a inserção das mulheres no mercado de trabalho. No ano de 2017, havia 2,8 milhões de crianças de 0 a 3 anos que não frequentavam a creche, seja porque não havia escola ou vagas, seja porque a escola era muito longe. Entre as crianças de 4 e 5 anos esse número era de 259 mil (PNAD Contínua, IBGE, 2017).

Outro problema é a dificuldade de encontrar creches em período integral: dentre as 4,4 milhões de crianças matriculadas em creches (0 a 3 anos), 1,8 milhões estavam em período parcial (40,9%) e, considerando as 7,8 milhões de crianças matriculadas na pré-escola (4 e 5 anos), apenas 761,5 mil (9,8%) estavam matriculadas em período integral (Censo Escolar, INPE/MEC, 2017).

A garantia de creche em tempo integral, com horários compatíveis com as jornadas de trabalho dos pais, deve estar associada à luta pela redução da jornada de trabalho, garantindo mais tempo para o convívio em família, de mulheres e homens. A melhoria da mobilidade urbana e o planejamento urbano para que os locais de trabalho sejam mais próximos das residências é outro elemento que reduz o tempo de deslocamento casa-trabalho, possibilitando o aumento do tempo de convívio familiar.

A falta de creches e serviços de cuidados expulsa as mulheres do mercado de trabalho ou as obriga a aceitar contratos precários como o trabalho em domicílio e os contratos em tempo parcial, em cuja modalidade mais de 60% são mulheres.

Compreendendo a importância das políticas públicas na vida das mulheres trabalhadoras, é determinante a revogação do congelamento dos gastos da União. É necessário garantir recursos para a oferta adequada dos serviços públicos como saúde, educação e assistência, bem como o desenvolvimento de uma política de cuidados com perspectiva de gênero considerando os diversos arranjos familiares, assegurando o compartilhamento do trabalho de reprodução social entre homens e mulheres, Estado e sociedade.

PROPOSTAS

1. Oferta de Creches

- Elaborar plano para zerar o déficit de creches nos próximos oito anos, garantindo equipamentos públicos de qualidade.
- Ampliar o número de creches integrais, tanto diurnas como noturnas, com horários de atendimento compatíveis com as jornadas de trabalho dos pais.

2. Licença parental

- Estabelecer a licença parental para progenitores ou adotantes, de forma compartilhada, garantindo à mãe o período necessário para a amamentação da criança, conforme orientação da OMS, e estender esse direito às demais trabalhadoras e trabalhadores (rurais e domésticas).

3. Serviços públicos de qualidade e acesso universais

- Garantir que os Serviços de saúde e educação sejam 100% públicos, gratuitos, universais e de qualidade.
- Assegurar o acesso universal à água potável – seja através de rede geral, cisterna, ou outro sistema adequado – e, também, o acesso ao saneamento básico, à coleta de lixo residencial, à energia elétrica e ao gás de cozinha, com o fim da mercantilização desses serviços e a garantia de preços justos para a população.

4. Educação cidadã no currículo escolar

- Incluir no currículo escolar diretrizes para uma educação cidadã, pautada pela igualdade, solidariedade e respeito aos direitos humanos, promovendo uma educação não sexista, não homofóbica e não racista e que garanta conhecimento sobre os direitos fundamentais e sociais previstos em nossa Constituição Federal.

5. Produção de estatísticas

- Ampliar, melhorar a coleta, e dar visibilidade às estatísticas nacionais que tratam da reprodução social, promovendo o debate na sociedade sobre a necessidade de garantir o compartilhamento das responsabilidades domésticas e familiares.

6. Campanha de visibilidade sobre o compartilhamento do trabalho reprodutivo

- Realizar através das instituições públicas, campanhas que incentivem o debate sobre a importância do compartilhamento do trabalho reprodutivo entre homens e mulheres.
- Ações de orientação do poder executivo aos meios de comunicação, de propaganda e de audiovisual, sobre a importância de não reforçar o trabalho de reprodução social como de responsabilidade somente das mulheres, garantindo a representação do trabalho compartilhado entre homens e mulheres em suas produções.

7. Serviços públicos de cuidados para idosos, crianças e pessoas com deficiência

- Ampliar a oferta dos serviços públicos de cuidados já existentes e criar novos serviços, que considerem as mudanças demográficas e as necessidades e especificidades de cada grupo populacional, como crianças e suas diferentes faixas etárias, idosos e pessoas com deficiência.

4.



DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

As políticas públicas para as mulheres devem considerar todos os aspectos da vida, em todas as idades e fases. E os direitos sexuais e reprodutivos, como parte da saúde e da autonomia, devem ser garantidos pelo Estado.

As mulheres devem ter o direito de decidir sobre seu próprio corpo, de decidir se querem ou não ter filhos, e fazê-lo em condições seguras e dignas, com acesso a planejamento reprodutivo, independentemente de sua decisão. Para as que desejam ser mães, é preciso garantir assistência à gestação, ao parto humanizado e ao puerpério, à creche e à educação infantil. Para aquelas que necessitam interromper uma gravidez indesejada,

é preciso garantir o atendimento ao aborto legal e seguro no sistema público de saúde, e orientação e acesso a métodos contraceptivos.

Lamentavelmente, o aborto realizado em condições inseguras é uma das principais causas de morte materna, de discriminação e violência institucional sofrida pelas mulheres nos serviços de saúde. Todos os dias, quatro mulheres morrem no Brasil, vítimas de aborto ilegal e inseguro, na imensa maioria mulheres pobres e negras. As internações por complicações em função da interrupção da gravidez chegaram a 123.312 conforme números do Ministério da Saúde de 2016. Diversas pesquisas apontam que o número de abortos foi reduzido nos países onde ele foi legalizado, devido ao acesso à informação, à adoção de políticas públicas, educação sexual, planejamento familiar e acesso a métodos contraceptivos que envolvem mulheres e homens.

PROPOSTAS

1. Educação sexual

- Incluir a educação sexual não sexista e antirracista nos currículos escolares.

2. Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher

- Implementar e efetivar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com controle social.

3. Planejamento familiar e descriminalização do aborto

- Implementar uma política pública de planejamento reprodutivo com acesso aos métodos contraceptivos que melhor correspondam às necessidades e perfil das usuárias com participação e responsabilização dos parceiros homens – garantindo o planejamento reprodutivo e o aborto legal e seguro.
- Promover ações e elaborar projetos visando a descriminalização e legalização do aborto e seu atendimento no SUS.
- Garantir o atendimento humanizado para os casos de aborto clandestino que chegam aos hospitais do SUS.

4. Parto humanizado

- Garantir o parto humanizado nas redes públicas e privadas de saúde, com equipamentos adequados e formação das equipes de atendimento.
- Regulamentar a atividade das doulas e promover o acesso dessa profissional às gestantes, de modo a garantir o apoio físico, informacional e emocional às mulheres durante a gestação, parto e pós-parto.
- Promover o parto domiciliar a partir do SUS e facilitar o registro das crianças nascidas por mãos de parteiras ou obstetrizas nos domicílios, com registro prévio dessa opção (parto domiciliar) no posto de saúde mais próximo ou no qual a gestante realizar o pré-natal.

DIREÇÃO NACIONAL DA CUT 2015-2019

PRESIDENTE

Vagner Freitas de Moraes

VICE-PRESIDENTA

Carmen Helena Ferreira Foro

SECRETÁRIO-GERAL

Sérgio Nobre

SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

Maria Aparecida Faria

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Quintino Marques Severo

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Aparecido Donizeti da Silva

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Antônio de Lisboa Amâncio Vale

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Ariovaldo de Camargo

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Valeir Ertle

SECRETÁRIA DE COMBATE AO RACISMO

Maria Júlia Reis Nogueira

SECRETÁRIA-ADJUNTA DE COMBATE AO RACISMO

Rosana Sousa Fernandes

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Roni Anderson Barbosa

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO

Admirson Medeiros Ferro Junior (Greg)

SECRETÁRIO DE CULTURA

José Celestino Lourenço (Tino)

SECRETÁRIA-ADJUNTA DE CULTURA

Annyeli Damião Nascimento

SECRETÁRIA DE FORMAÇÃO

Rosane Bertotti

SECRETÁRIA-ADJUNTA DE FORMAÇÃO

Sueli Veiga de Melo

SECRETÁRIA DE JUVENTUDE

Edjane Rodrigues

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Daniel Gaio

SECRETÁRIA DE MOBILIZAÇÃO E RELAÇÃO COM MOVIMENTOS SOCIAIS

Janeslei Albuquerque

SECRETÁRIA DA MULHER TRABALHADORA

Juneia Martins Batista

SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO E POLÍTICA SINDICAL

Ari Aloraldo do Nascimento

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ORGANIZAÇÃO E POLÍTICA SINDICAL

Eduardo Guterra

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

Jandyra Uehara

SECRETÁRIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Maria das Graças Costa

SECRETÁRIO-ADJUNTO DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Pedro Armengol de Souza

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Madalena Margarida da Silva

SECRETÁRIA-ADJUNTA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Maria de Fátima Veloso Cunha

DIRETORAS E DIRETORES EXECUTIVOS

Ângela Maria de Melo
Cláudio da Silva Gomes
Elisângela dos Santos Araújo
Francisca Trajano dos Santos
Ismael José Cesar
José de Ribamar Barroso
Juliana Salles de Carvalho
Julio Turra Filho
Juvândia Moreira Leite
Mara Feltes
Marcelo Fiorio
Maria Izabel Noronha (Bebel)
Milton dos Santos Rezende
Rogério Pantoja
Virginia Berriel
Vitor Carvalho

CONSELHO FISCAL - EFETIVO

Adriana Maria Antunes
Dulce Rodrigues Sena Mendonça
Francisco Chagas (Chicão)
Jose Mandu Amorim

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Amanda Corcino
Juseleno Anacleto
Nelson Morelli
Raimunda Audinete de Araújo

**PARTICIPANTES DA OFICINA CONSTRUINDO A PLATAFORMA
DAS MULHERES SINDICALISTAS PARA AS ELEIÇÕES, REALIZADA EM
SÃO PAULO DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2018:**

Adriana Marcolino | Assessoria Dieese
Ana Claudia Pechi | Apoio FES
Antonia Ribeiro Cardoso | SEMT/PI
Carmen Silva | SOS Corpo Instituto Feminista pela Democracia
Deise Recoaro | Pesquisadora
Flora Marin | Moderação
Janeslei Aparecida Albuquerque | CUT Nacional
Junéia Batista | SNMT – CUT Nacional
Katharina Hofmann | Fundação Friedrich Ebert
Liana Araújo | SEMT/PE
Luciana Maria de Melo | SINDSEP/FETAM
Lucíola Conceição dos Santos Semião | SEMT/BA
Luiza Batista Pereira | Fenatrad
Mara Luzia Feltes | CUT Nacional
Marcia Viana | SEMT/SP
Maria das Graças Costa | CUT Nacional
Maria Julia Reis Nogueira | CUT Nacional
Maria Luiza Costa | Colaboradora
Maria Ozaneide de Paulo | SEMT/CE
Marilane Teixeira | Pesquisadora Cesit/Unicamp
Marlene Silva de Miranda | SEMT/RJ
Patricia Pelatieri | Assessoria Dieese
Rita Pinheiro | Assessoria SNMT/CUT
Sueli Silva Adriano | SEMT/SC
Sandra Oliveira | Assessoria SRT/CUT
Waldeli Melleiro | Fundação Friedrich Ebert



Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-9565-041-1



9 788595 650411